



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI N.º 3.293/2021**

17 de agosto de 2021

Vereador David Barbosa Nogueira

**INSTITUI O DIA 12 DE MAIO COMO O DIA MUNICIPAL DO  
PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM.**

**Art. 1º** - É instituído o Dia 12 de Maio como o Dia Municipal do Profissional de Enfermagem.

Parágrafo Único - Para efeitos desta Lei, considera-se profissional de enfermagem, o enfermeiro, o técnico de enfermagem e o auxiliar de enfermagem.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar eventos destinados a prestigiar e homenagear os profissionais da área de enfermagem.

**Art. 3º** - Deverá o Chefe do Poder Executivo Municipal, realizar campanhas publicitárias e ações de valorização aos profissionais de enfermagem da cidade de Valença.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2021

José Reinaldo Alves Bastos  
PRESIDENTE

Bernardo Souza Machado  
VICE - PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva  
1º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

*Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_*

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

**Boletim Oficial 1396**